



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria-Geral de Gestão Institucional

PMCF

Proc. n° 6578/2022

Folha n°

Rub.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria-Geral de Gestão Institucional

PMCF
Proc. nº 6578/2022
Folha nº
Rub.

1. O valor efetivo total de ressarcimento pelos ESTUDOS ou Cadernos selecionados será calculado conforme as disposições deste Anexo.
2. Cada AUTORIZADO fará jus ao ressarcimento referente aos Cadernos que, acumuladamente, tenham sido selecionados e que tenham sido efetivamente utilizados.
3. O valor global máximo de ressarcimento será o valor de ressarcimento pretendido pelo AUTORIZADO indicado em seu Requerimento de Autorização e constante do respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO, que não poderá ser superior ao valor referido no item 7.3 do EDITAL.
4. O valor efetivo total de ressarcimento de cada AUTORIZADO será o resultante da soma dos valores respectivos para cada Caderno selecionado, conforme percentuais abaixo:

CADERNO	PARCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR MÁXIMO DE RESSARCIMENTO PRETENDIDO
Caderno 1 - Estudo de mercado	33,59%
Caderno 2 - Estudos de engenharia e afins	24,91%
Caderno 3 - Estudos ambientais	5,65%
Caderno 4 - Avaliação econômico-financeira	18,44%
Caderno 5 - Estudos de viabilidade jurídica e edital	17,41%

5. A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO PÚBLICA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO deverá avaliar cada Caderno conforme sua efetiva utilização para a modelagem do PROJETO.
6. Serão consideradas “efetiva utilização” as informações que forem utilizadas, incluídas ou consideradas para a modelagem do PROJETO, inclusive os esclarecimentos e as adequações realizados após a seleção dos ESTUDOS, nos termos do item 6 do EDITAL.